

"Lei nº 691/67"

Câmara Municipal do Município de  
Cenecas da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 691/67,  
e, resolve enviar-a à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os dezi-  
dos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Sul Amé-  
rica Futebol Clube, entidade desportiva com personalidade  
jurídica, sediada nesta cidade de Cenecas da Barra,  
Estado do Esp. Santo, a administração do estádio Municipal  
desta cidade, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. A entidade administradora "Sul América Futebol Clube",  
fica obrigada a recolher aos cofres da Prefeitura Munici-  
pal a importância equivalente a 15% (quinze por cen-  
to), do total da renda bruta obtida em qualquer compe-  
tição que realize ou faça realizar no referido estádio.

Parágrafo Único.: O recolhimento aos cofres da Prefeitura Munici-  
pal, do que trata o art. 2º, terá que ser feito, obrigato-  
riamente, no dia seguinte às da realização da competi-  
ção.

Art. 3º. A entidade administradora "Sul América Futebol Clube",  
não podia, em hipótese alguma, executar obras de arte  
no estádio Municipal, sem a prévia autorização do  
Poder Executivo.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo,  
significa a perda total do direito que é conferido  
à entidade em questão, da administração do  
estádio em causa.

Art. 4º As despesas de conservação e manutenção do estádio Municipal, comumão ficar conta da entidade administradora.

Art. 5º A cessão do estádio Municipal a qualquer outra entidade congiore a da administradora, ficará a cargo desta, sendo que ficará ressalvada a inteférencia do Poder Executivo, no caso, se for provado que a disponição acarretaria prejuizo ao desenvolvimento do esporte da cidade ou do Município.

Art. 6º O Sul Américo Futebol Clube, perderá o direito de administrador do estádio Municipal, se não manter constantemente permanente convocação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Conciliação da Barra, em 10 de maio de 1967

  
Presidente da Câmara.